



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O
Em 03 / 04 / 13
13171
Assessoria de Plenário

PL 1429 /2013

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais, manterem limpo o passeio em frente ao estabelecimento, no âmbito do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Obriga todos os estabelecimentos comerciais, como: bares, restaurantes, boates, panificadoras, farmácias, lojas em geral, entre outros, a manterem limpos os passeios em frente ao estabelecimento.

Art. 2º Manter lixeiras em locais visíveis e de fácil acesso a todos os clientes;

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, dispondo sobre sua aplicação, fiscalização e penalidades cabíveis.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O lixo é conhecido popularmente como qualquer material tido como inútil, e/ou sem valor, e que precisa ser eliminado, ou seja, é todo resíduo descartado, jogado fora, ou eliminado pelo ser humano, por essa razão, ao longo desses anos se tornou em dos maiores problemas do meio ambiente.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1429 / 2013
Folha Nº 01 BIA

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal Quadra 2 Lote 5 - Setor de Indústrias Gráficas - Gabinete 7

Brasília-DF CEP: 70094-902

Fone: 3348.8072 Fax: 3348.8073

ASSASSORIA DE PLENARIO E DISTRITO. 02/ABR/2013 17:33

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Todos os anos campanhas educacionais giram em torno do meio ambiente, e quando nos deparamos com a nossa realidade, percebemos que a população vem crescendo a cada ano, e, portanto faz-se necessário que todo cidadão exerça sua função na manutenção, conservação e preservação ambiental.

Diante da atividade comercial, muitos empresários e comerciantes abusam do direito, excedendo os limites impostos pelo seu poder econômico. Na prática, podemos constatar que não há nenhuma preocupação por parte dos mesmos quanto ao lixo lançado nas calçadas e vias públicas decorrentes de sua atividade empresarial.

Portanto, visando à garantia da saúde pública, assim como a melhoria na qualidade do nosso meio ambiente é que solicitamos o apoio e aprovação deste projeto de Lei.

Sala das Sessões, de abril de 2013.

Deputado Agaciel Maia

Vice-presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1429 / 2013
Folha Nº 02 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2013
Palavra-Chave : PASSEIOS
Data : 04/04/13 14:59:27
Proposições Encontradas : 7 **Tela** : 1/1

Obs. : Apenas as proposições marcadas serão impressas .

[Desmarca Todas](#)

1 ☒

: [PL-1037/1995](#)

Situação : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 12/12/95

Ementa : DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO PARA ALÍQUOTA ZERO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS) APLICADO NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE GUIA DE TURISMO NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL ATÉ A DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação : INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO - EMBRATUR, EXCURSÕES, PASSEIOS.

Autoria : RODRIGO ROLLEMBERG

2 ☒

: [PL-1493/1996](#)

Situação : Retirado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 18/04/96

Ementa : DETERMINA A CONSTRUÇÃO DE UMA BASE ELEVADA EM OBSTÁCULOS INSTALADOS EM PASSEIOS PÚBLICOS QUE DIFICULTEM A LOCOMOÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS.

Indexação :

Autoria : BENÍCIO TAVARES

3 ☒

: [PL-4052/1998](#)

Situação : Rejeitado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 22/09/98

Ementa : ALTERA O ART. 93. DO DECRETO-LEI Nº 82, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1966, QUE REGULA O SISTEMA TRIBUTÁRIO DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação : IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, PROGRAMAS DE TURISMO, PASSEIOS, EXCURSÕES, CINCO POR CENTO.

Autoria : JOSÉ EDMAR

4 ☒

: [PL-1899/2001](#)

Situação : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 13/03/01

Ementa : FICA PROIBIDA A PERMANÊNCIA DE CAÇAMBAS DE LIXO EM VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO DF ACIMA DO LIMITE DE TEMPO ESPECIFICADO.

Indexação : TOLERÂNCIA, OITO HORAS.

Autoria : WILSON LIMA

5 ☒

: [PL-47/2003](#)

Situação : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1429 / 2013

Folha Nº 03 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLÊNÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Leitura : 05/02/03
Ementa : DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MARIA DA CONCEIÇÃO-ASMAC.
Indexação : SEDE NO SETOR NORTE DO GAMA, ATIVIDADES PARA OS IDOSOS: CURSOS, FESTAS, **PASSEIOS**, EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS E BAZARES.
Autoria : IZALCI LUCAS

6 : **PL-2064/2005** **Situação** : Arquivado
Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 30/08/05
Ementa : DETERMINA A COLOCAÇÃO DE PISO TÁCTIL EM TORNO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PERMANENTES INSTALADOS EM CALÇADAS, CALÇADÕES, PARQUES E **PASSEIOS** PÚBLICOS.
Indexação :
Autoria : PENIEL PACHECO

7 : **PL-89/2011** **Situação** : Tramitando
Localização : CDESCTMAT
Leitura : 02/02/11
Ementa : DISPÕE SOBRE NORMAS DE ORGANIZAÇÃO REFERENTE AOS **PASSEIOS** TURÍSTICOS REALIZADOS A BORDO DE EMBARCAÇÕES DE PEQUENO PORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Indexação :
Autoria : ELIANA PEDROSA

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, registrando a ocorrência de pesquisa ao Sistema Legis sobre o tema e informando que a matéria tramitará, em análise de mérito e admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CDESCTMAT** (art. 69-B, j,) e **CCJ** (art. 63, I e III, b).

Em, 04/04/2013

ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1429 / 2013
Folha Nº 04 BIA